



FICM

MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 09 de outubro 2019.

**OF. GAB. CMG Nº. 1472019**  
Encaminha mensagem de veto total

**Excelentíssimo Senhor**  
**VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 103/2019**, que põe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 100/2019**, de autoria do **Ilustre VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, originário do caderno processual nº. 21.880/2019.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*



**MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 09 de outubro de 2019.

**MENSAGEM Nº. 103/2019**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 100/2019**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO**, cujo teor é o seguinte **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, constante do caderno processual administrativo nº. 21.880/2019, que me foi apresentado.

A proposta de lei foi submetida a Supervisão do Cadastro Técnico Municipal (**SCTM**), a qual manifestou-se contrárias às referências utilizadas na proposição, não sendo possível a sua identificação e, conseqüente, localização constante da planta do loteamento aprovada, nesta municipalidade, conforme cópia reprográfica anexa. O que acreditamos ter havido lapso na estruturação da mencionada proposta de lei.

Por esta razão **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ENIS SOARES DE CARVALHO  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

FL	Rubrica
----	---------



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Serviço de Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
DISTRIBUIÇÃO

Certifico que nesta data foi distribuído o presente processo (nº 278701/19) para Gabinete contendo 08 fls. Numeradas e rubricadas

Guarapari, 18.09.19

Protesta

1.

A SEMAD

Em 20/09/19  
Carlito Bezerra  
Chefe do Gabinete  
Matrícula nº 107255

A SETH / SEMFA

Para conhecer e MANIPULAR-SE QUANTO A LOCALIZAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES DA VIA INDICADA pelo Nobre PARLAMENTO.

Em 23/09/2019

Bruna Borges  
Secretaria Adjunta de Administração e Gestão de Recursos Humanos  
Matr. 200797-5

A SEMAD

NA IMAGEM DE PLANO CONSTA QUE TRATA-SE DA RUA PROTÉIA LOCALIZADA ENTRE AS QUADRAS 65 E 30A.

A REFERIDA RUA ESTÁ ENTRE AS QUADRAS 65 E 30A DO LOTEAMENTO BAIRRO PRAIA DE SANTA MONICA E O ACESSO É PARA A RUA DO TIMONEIRO (PL, 07)

SETH 20/09/19

Antônio Manoel Silva Miranda  
Supervisor do Cadastro Técnico Municipal / SETH  
Mat. 12.758/2

GEOP/PELO

PAR CONHECIMENTO

Osiris

Eng. Lm. Kachour Zambrano  
Eng. - CREA/ES 3876-L  
PMG. Matr. 253.908

A ANALISTA O LOGADENHO SUPACITADO EM PROCESSO FOI INSERIDO EM NOSSO BANCO DE DADOS CLIENTE

EM 04/10/2019

Pedro Luciano Marinho Giffó Régio  
Gerente de Geoprocessamento